



Rh

Visto,

## DECISÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

**RECORRENTE: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**

1. A recorrente requer a desclassificação da empresa licitante vencedora FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, face ao alerta da ANVISA em relação à tira reagente oferecida, e, por conseguinte, sua convocação para fornecer o item 187 descrito no edital.

2. Conforme legislação que rege sobre o assunto, todos os atos, decorrentes no certame, deverão resguardar vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados. Assim sendo, a análise do Recurso Administrativo demonstrou que a classificação da licitante vencedora do item 187, se deu pelo estrito cumprimento de exigência previamente estabelecida no instrumento convocatório.

3. Destarte, o item 187 no edital é claro quanto à descrição do exigido nas tiras reagentes, por consequência, por ter a empresa vencedora oferecido produto nos termos do descrito no edital, a manutenção de sua classificação é medida que se impõe.

4. Diante do exposto, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, bem como pela manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro e, pelo prosseguimento do processo de homologação com a contratação da empresa **FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** vencedora do item 187 do certame.

5. Publique-se, dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Major Gercino, 03 de setembro de 2018.

Marcos Marcelino  
Secretário Municipal de Saúde